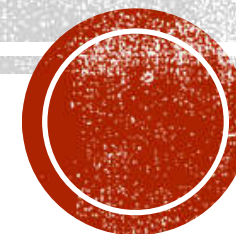


ARTICULAÇÃO DA RAPS — REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL



Nathalia Biagi

Psicóloga – CAPS ad II – Benedita Fernandes

O QUE É A RAPS?

- ✓ Modelo de atenção aberto e de base comunitária.
- ✓ A proposta é garantir a livre circulação das pessoas com problemas mentais pelos serviços, pela comunidade e pela cidade.
- ✓ A RAPS estabelece os pontos de atenção para o atendimento de pessoas com problemas mentais e com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas.
- ✓ A Rede integra o Sistema Único de Saúde (SUS).
- ✓ RAPS: é no município que ela acontece!



LEI 10.216/ 2001

- ✓ Criada em 6 de Abril de 2001
- ✓ Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais
- ✓ Redireciona o modelo assistencial em saúde mental.



LEI 10.216/2001

Art. 2º Nos atendimentos em saúde mental, de qualquer natureza, a pessoa e seus familiares ou responsáveis serão formalmente cientificados dos direitos enumerados no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. São direitos da pessoa portadora de transtorno mental:

I - ter acesso ao melhor tratamento do sistema de saúde, consentâneo às suas necessidades;

II - ser tratada com humanidade e respeito e no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação pela inserção na família, no trabalho e na comunidade;



III - ser protegida contra qualquer forma de abuso e exploração;

IV - ter garantia de sigilo nas informações prestadas;

V - ter direito à presença médica, em qualquer tempo, para esclarecer a necessidade ou não de sua hospitalização involuntária;

VI - ter livre acesso aos meios de comunicação disponíveis;

VII - receber o maior número de informações a respeito de sua doença e de seu tratamento;

VIII - ser tratada em ambiente terapêutico pelos meios menos invasivos possíveis;

IX - ser tratada, preferencialmente, em serviços comunitários de saúde mental.



PORTARIA 3.088/2011

- ✓ Em 23 de Dezembro de 2011
- ✓ Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes de uso de álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde.



RAPS – ART. 2º: DIRETRIZES PARA O FUNCIONAMENTO

- I- Respeito aos direitos humanos, garantindo a autonomia e a liberdade das pessoas;
- II- Promoção da equidade, reconhecendo os determinantes sociais da saúde;
- III- Combate a estigmas e preconceitos;
- IV- Garantia do acesso e da qualidade dos serviços, ofertando cuidado integral e assistência multiprofissional, sob a lógica interdisciplinar;
- V- Atenção Humanizada e centrada nas necessidades das pessoas;
- VI- Diversificação das estratégias de cuidado;
- VII- Desenvolvimento de atividades no território, que favoreçam a inclusão social com vistas à promoção de autonomia e exercício da cidadania;



RAPS – ART. 2º: DIRETRIZES PARA O FUNCIONAMENTO

- VIII- Desenvolvimento de estratégias de Redução de Danos;
- Ex: Parceria UBS, Especialidades e CAPS
- IX- Ênfase em serviços de base territorial e comunitária, com participação e controle social dos usuários e de seus familiares;
- X- Organização dos serviços em rede de atenção à saúde regionalizada, com estabelecimento de ações intersetoriais para garantir a integralidade do cuidado;
- XI- Promoção de estratégias educacionais permanentes; e
- XII- Desenvolvimento da lógica do cuidado para pessoas com transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de substâncias psicoativas, tendo como eixo central a construção do Projeto Terapêutico Singular.



OBJETIVOS

I - ampliar o acesso da população em geral;

II - promover o acesso das pessoas com transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas e suas famílias aos pontos de atenção;

III - garantir a articulação e integração dos pontos de atenção das redes de saúde no território, qualificando o cuidado por meio do acolhimento, do acompanhamento contínuo e da atenção às urgências.



A RAPS ESTÁ PRESENTE

- ✓ Na Atenção Básica
- ✓ Atenção Psicossocial Estratégica
- ✓ Atenção de Urgência e Emergência
- ✓ Atenção Residencial de Caráter Transitório
- ✓ Atenção Hospitalar
- ✓ Estratégia de Desintitucionalização
- ✓ Estratégias de Reabilitação Psicossocial



NA ATENÇÃO BÁSICA

- ✓ Unidade Básica de Saúde;
- ✓ Núcleo de Apoio a Saúde da Família;
- ✓ Consultório de Rua;
- ✓ Apoio aos Serviços do componente Atenção Residencial de Caráter Transitório;
- ✓ Centros de Convivência e Cultura.



ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ESTRATÉGICA

- Centros de Atenção Psicossocial nas suas diferentes modalidades.

- ✓ CAPS I

- ✓ CAPS II

- ✓ CAPS III

- ✓ CAPS i

- ✓ CAPS ad



ATENÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

- ✓ SAMU 192;
- ✓ Sala de Estabilização;
- ✓ UPA 24 horas e portas hospitalares de atenção à urgência /pronto socorro, Unidades Básicas de Saúde.



ATENÇÃO RESIDENCIAL DE CARÁTER TRANSITÓRIO

- ✓ Unidade de Acolhimento;
- ✓ Serviço de Atenção em Regime Residencial.

Atenção Hospitalar

- ✓ Enfermaria especializada em hospital geral;
- ✓ Serviço Hospitalar de Referência (SHR) para Atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas.



Estratégias de Reabilitação Psicossocial

- ✓ Iniciativas de Geração de Trabalho e Renda;
- ✓ Empreendimentos Solidários e Cooperativas Sociais.

ESTRATÉGIA DE DESINTITUCIONALIZAÇÃO

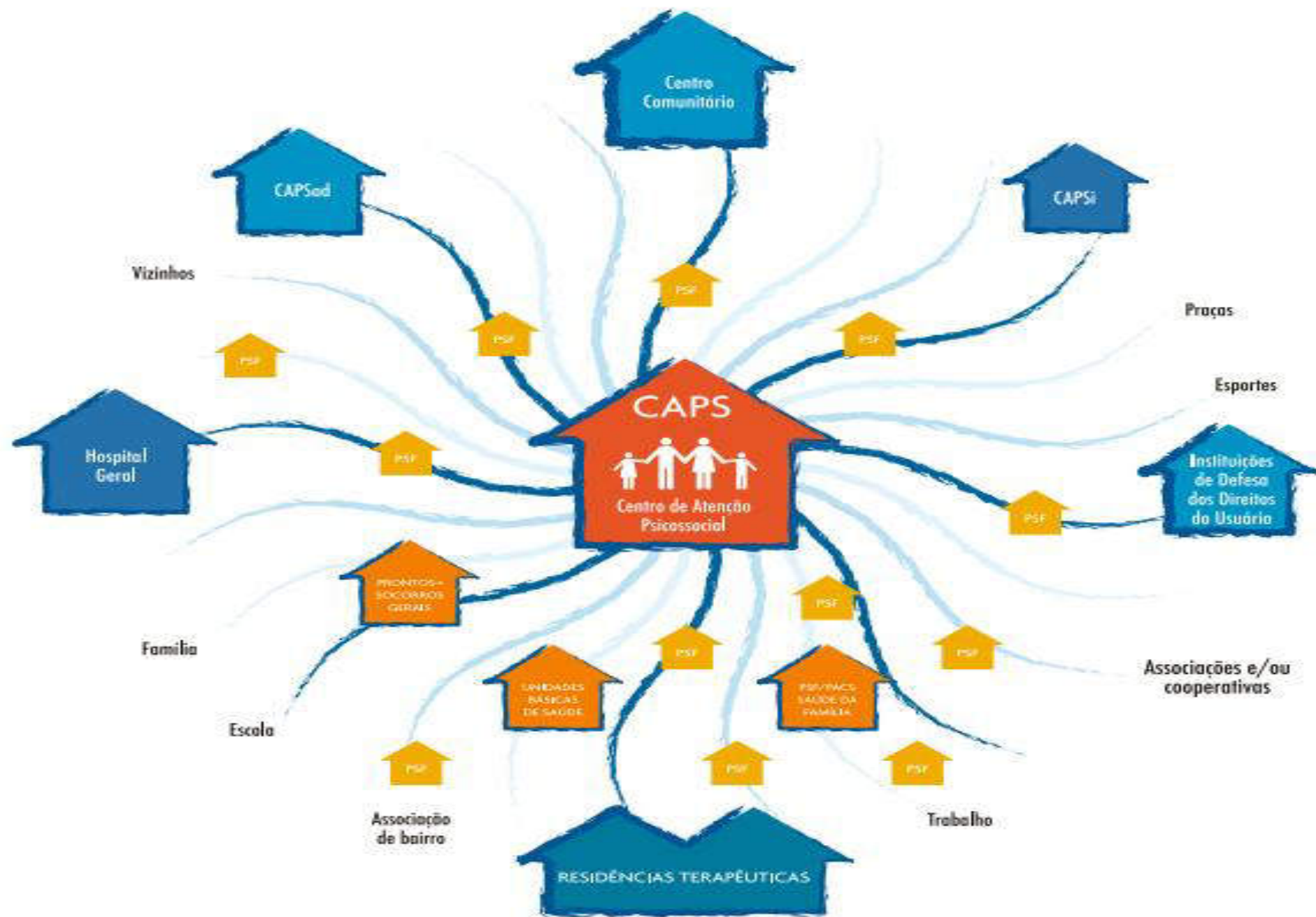
- ✓ Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT);
- ✓ Programa de Volta para Casa (PVC).

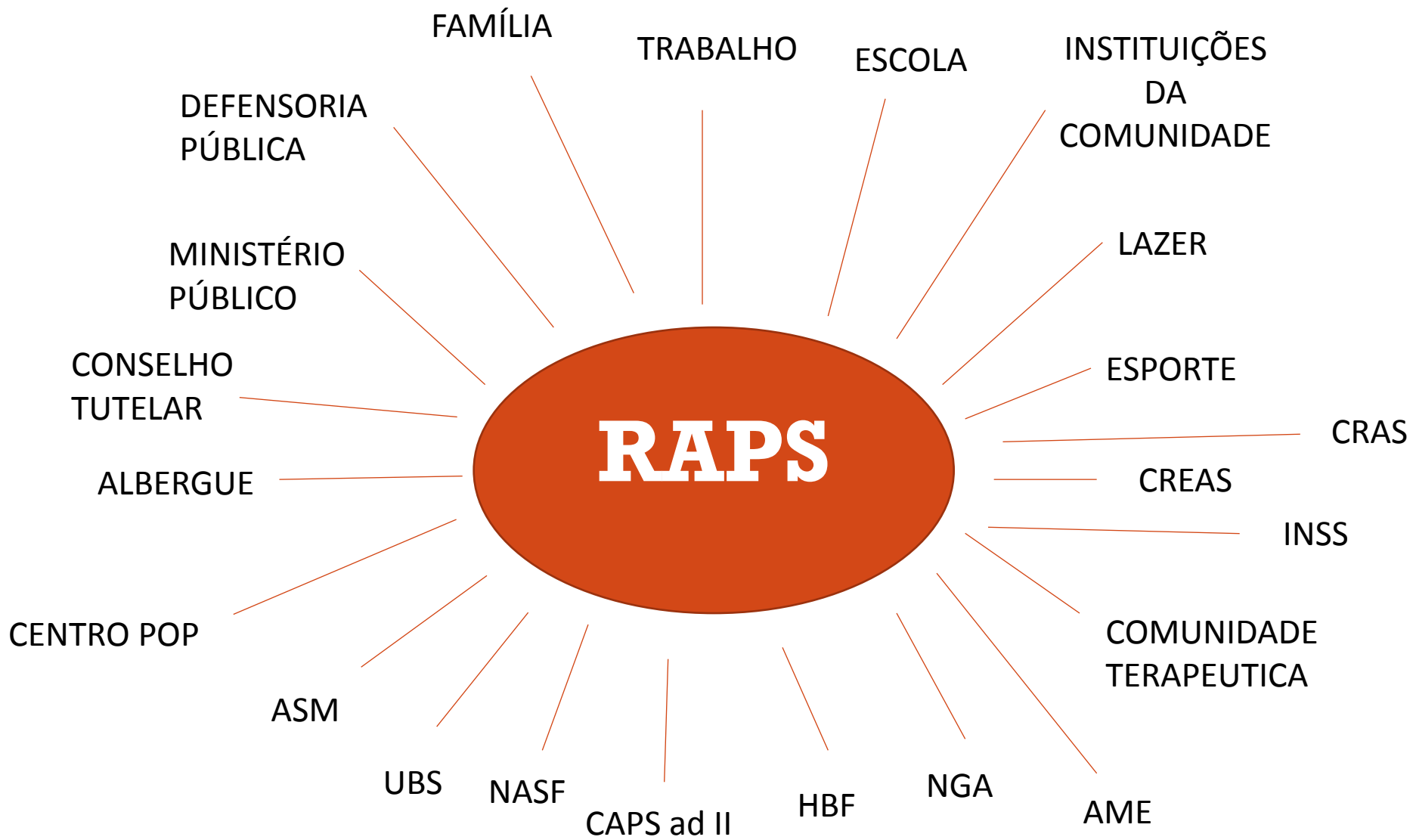


PRA QUÊ?

- ✓ Diminuir o sofrimento mental;
- ✓ Neutralizar a cronicidade;
- ✓ Desenvolver potencialidades e autonomia;
- ✓ Favorecer a contratualidade social (resgate da capacidade do indivíduo de participar do universo das trocas sociais, de bens, palavras e afetos);
- ✓ Participação de todos: USUÁRIOS, EQUIPE, FAMILIARES E COMUNIDADE;
- ✓ Diminuir o estigma social;
- ✓ Favorecer a integração social.







Obrigada pela
Atenção

